



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NO SÍTIO TORRÕES, VILA SARAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 18/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Hildene Maria Jurumenha Ribeiro Alencar, a unidade escolar padrão FNDE, com 05 (cinco) salas de aula, localizada no Sítio Torrões, Vila Saraiva, neste Município de Potengi/CE.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei constitui justa homenagem à Sra. Hildene Maria Jurumenha Ribeiro Alencar, pelos relevantes serviços prestados à educação, à assistência social e à comunidade potengiense.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da unidade escolar, inclusive com a confecção e afixação de placa denominativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Potengi/CE, 12 de maio de 2026.

José Juscelino Rodrigues da Costa

JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

**Rua Francisco Guedes - 176. Centro. Potengi - CE
CNPJ Nº 12.483.905/0001-49**